

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Aditivo ao Edital 01/2023 Publicado em 01 de fevereiro de 2023

PROCESSO SELETIVO UFPE – EAD|UAB 2023.1

A Pró-reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco (PROPG/UFPE), de acordo com a Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, Termo de Cooperação Técnica nº 46/2022 UFPE|CAPES, o Edital número 9, de 2022 CAPES e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, que regulamentam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, usando das atribuições que lhe confere a **Cursos Superiores de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB**, na modalidade de Educação a Distância, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, conforme o número de vagas a seguir:

| CURSO | POLO DE APOIO PRESENCIAL | VAGAS | TOTAL DE VAGAS | Nº DE POLOS |
|--|---------------------------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| Ensino de Ciências e Matemática | Palmares- PE | 09 | 42 | 5 |
| | Salgueiro-PE | 07 | | |
| | Santa Cruz Do Capibaribe-PE | 11 | | |
| | Sertânia-PE | 08 | | |
| | Triunfo-PE | 07 | | |
| Ensino de Língua e Literaturas Hispânicas | Carpina-PE | 18 | 124 | 6 |
| | Petrolina-PE | 16 | | |
| | Recife-PE | 21 | | |
| | Santa Cruz Do Capibaribe-PE | 27 | | |
| | Surubim-PE | 22 | | |
| | Tabira-PE | 20 | | |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas disponibilizadas neste aditivo correspondem as não preenchidas no Edital 01/2023 EAD.UAB 2023.1.

1.2 O Processo Seletivo será realizado de forma virtual, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a sua formalização, não se responsabilizando a UFPE por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem o acesso àquele endereço.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do estudante observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste aditivo disponível na página <https://www.ufpe.br/ead/editais>

1.4 A seleção dos discentes para curso estão elencados no Anexo I se fará exclusivamente por meio digital, envio do link do curriculum lattes (comprovantes de atividades dos últimos cinco anos) e carta de intenção e motivação para cursar a especialização (mínimo uma lauda máxima três laudas).

1.5 Os cursos têm previsão de atividades presenciais, que serão realizadas em conformidade com o decreto Nº 9.057/2017. Considera-se que essas atividades possam ocorrer no formato presencial conectado, que se dá através de tecnologias da informação e comunicação, possibilitando momentos síncronos que, de acordo com a necessidade e o planejamento letivo, serão agendados pela coordenação de cada curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O processo seletivo para ingresso nos Cursos Superiores de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na modalidade a distância objeto deste aditivo estará aberto aos portadores de diploma de conclusão de CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (ou de curso equivalente), que atendam à seguinte formação.

| Curso | Formação |
|---|---|
| Ensino de Ciências e Matemática | Licenciatura na área de ciências, matemática, biologia, química e física |
| Ensino de Língua e Literaturas Hispânicas | Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola, ou formação equivalente |

2.2 Para concorrer a umas das vagas o candidato deverá atender às exigências do item 2.1 e apresentar a documentação exigida no item 2.3 deste aditivo:

2.3 Da documentação exigida para inscrição:

- Diploma de Graduação ou documento equivalente que comprove a formação indicada no item 2.1 do Edital.
- Cópias de RG, CPF ou CNH válida (no caso de estrangeiro passaporte)
- Comprovante de endereço em nome do candidato (últimos 60 dias)
- Documentação comprovatória em **arquivo único, pdf**. dos itens de escolha de pontuação do candidato, conforme anexo II, respeitada a sequência.

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível <https://www.ufpe.br/ead/editais>, no período de 27 de março a 07 de abril de 2023:

- Ensino de Ciências e Matemática: <https://forms.gle/616tAran2NC2g9aU9>
- Ensino de Língua e Literaturas Hispânicas: <https://forms.gle/rYdYsLvbFLVzZLac8>

2.4 Não é permitida a inscrição para mais de um polo e curso.

2.5 Quando enviado mais de um pedido de inscrição será considerado o último envio até a data limite de recepção de inscrições.

2.6 No formulário de inscrição, o candidato deverá informar: dados pessoais de qualificação; e-mail; telefone; o polo de apoio presencial.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

3.1 Para efeito de classificação, será elaborada uma lista por ordem decrescente da pontuação obtida, de acordo com o Anexo II deste aditivo.

3.2 Os critérios de desempate serão maior idade.

3.3 Do Resultado Parcial, conforme cronograma cabe pedido de Recursos.

3.5 O candidato deverá interpor recurso a partir do envio de justificativa fundamentada para o e-mail do curso de sua inscrição informado no item 8.4 deste aditivo.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão considerados classificados os candidatos de maior pontuação dentro do limite de vagas previstas no Anexo I.

5. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS

5.1 Na ocorrência da existência de vagas não ocupadas na forma prevista no Anexo I, as mesmas serão preenchidas por candidatos aprovados em lista disponível na <https://www.ufpe.br/ead/editais>, obedecida a ordem de classificação (cadastro de reserva).

5.2 **Vedada a mudança** do Polo de Apoio Presencial.

6. PRÉ-MATRÍCULA (entrega de documentos) E MATRÍCULA

6.1 A pré-matrícula e a matrícula dos classificados ocorrerão em prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (item 7 deste aditivo).

6.2 **Será eliminado** do Processo Seletivo UAB 2023.1 aquele candidato que **não apresentar** qualquer um dos documentos exigidos neste aditivo.

6.3 O candidato não poderá estar vinculado a outro curso no SISUAB/CAPES, o que impedirá da efetivação de sua matrícula.

6.5 A matrícula acadêmica será efetuada automaticamente em todas as disciplinas da especialização de 2023.1 a 2024.1.

6.6 O início das aulas será logo após o término da seleção;

6.7 **A qualquer tempo**, o candidato que omitir informações, apresentar dados, documentos ou informações falsas a fim de se beneficiar, poderá sofrer medidas administrativas e judiciais cabíveis, com o objetivo de determinar a perda da vaga pelo mesmo.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| | |
|--|--|
| Inscrições via Internet formulário (google docs) | 27 de março a 07 de abril de 2023 https://www.ufpe.br/ead/editais |
| Seleção dos candidatos | 10 a 18 de abril de 2023 |
| Resultado parcial | 20 de abril de 2023 https://www.ufpe.br/ead/editais |
| Recursos do Resultado Parcial | 22 de abril de 2023, até as 17h |
| Resultado Final | 25 de abril de 2023 https://www.ufpe.br/ead/editais |
| Matrículas | 27 de abril a 04 de maio de 2023 |
| Início das aulas 2023.1 | 05 maio de 2023 |

*a matrícula será realizada pela UFPE (Ver item 6.5)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os alunos classificados ou remanejados após o início do período letivo da UFPE devem estar cientes de que terão seu ingresso nas turmas com o período letivo já iniciado. Isso exigirá do aluno um esforço adicional para aprendizagem do conteúdo já ministrado, bem como não ter faltas no restante do semestre que impliquem no não cumprimento da frequência mínima às aulas (75%). Com relação às aulas já ocorridas antes do ingresso na UFPE, tendo em vista que os novos ingressantes terão que frequentar as mesmas turmas dos outros ingressantes que iniciaram o curso anteriormente, não serão previstos mecanismos de reposição das aulas já ministrada se das avaliações já realizadas.

8.2 Pela inscrição o candidato manifesta ciência e absoluta concordância com todas as disposições do presente aditivo.

8.3 Será eliminado o candidato que descumprir quaisquer das regras e condições do presente aditivo.

8.4 Dúvidas e esclarecimentos diretamente com a Coordenação do Curso:

- Ensino de Ciências e Matemática: eecm.ead@ufpe.br
- Ensino de Língua e Literaturas Hispânicas: esp.hispanicas@ufpe.br

8.4 Compete à PROPG decidir sobre os casos omissos.

Recife, 23 de março de 2023

Prof. Francisco Kennedy Silva dos Santos
Coordenador Geral da UAB-UFPE

Profa. Carol Leandro
Pró-reitora de Pós-Graduação

ANEXO I**VAGAS**

| CURSO | POLO DE APOIO PRESENCIAL | VAGAS | TOTAL DE VAGAS | Nº DE POLOS |
|--|---------------------------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| Ensino de Ciências e Matemática | Palmares- PE | 09 | 42 | 5 |
| | Salgueiro-PE | 07 | | |
| | Santa Cruz Do Capibaribe-PE | 11 | | |
| | Sertânia-PE | 08 | | |
| | Triunfo-PE | 07 | | |
| Ensino de Língua e Literaturas Hispânicas | Carpina-PE | 18 | 124 | 6 |
| | Petrolina-PE | 16 | | |
| | Recife-PE | 21 | | |
| | Santa Cruz Do Capibaribe-PE | 27 | | |
| | Surubim-PE | 22 | | |
| | Tabira-PE | 20 | | |

Anexo II
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

| Critério | Pontuação |
|--|---|
| Atuação como docente na Educação Básica (área de ciências, matemática, biologia, química e física) | 1,0 por ano letivo |
| Atuação como docente na Educação Básica - áreas afins | 0,50 por semestre |
| Atuação como docente Ensino Superior (área de ciências, matemática, biologia, química e física) | 0,50 por semestre |
| Cursos de formação com carga horária mínima de 20h (últimos 5 anos) | 0,10 a cada 10h (Pontua no máximo 60h) |
| Participação em eventos científicos como ouvinte trabalho (últimos 5 anos) | 0,05 por evento (Pontua no máximo 6 eventos) |
| Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (últimos 5 anos) | 0,10 por evento (Pontua no máximo 6 eventos) |
| Publicação de artigo completo em revistas da área ou capítulo de livro com ISBN (últimos 5 anos) | 0,15 por artigo |
| Participação em Programas de Docência - PIBID e Residência Pedagógica (últimos 5 anos) | Preceptor/supervisor - 0,50 por semestre Pibidiano/Residente - 0,25 por semestre |

ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURAS HISPÂNICAS

| Critério | Pontuação |
|---|---|
| Atuação como docente de língua espanhola na Educação Básica | 1,5 por semestre |
| Atuação como docente na Educação Básica - áreas afins | 0,5 por semestre |
| Atuação como docente de língua espanhola em cursos livres (cursos de línguas, projetos de extensão) | 1 por semestre |
| Cursos de formação com carga horária mínima de 20h (últimos 5 anos) | 0,50 a cada 10h (Pontua no máximo 60h) |
| Participação em eventos científicos como ouvinte (últimos 5 anos) | 0,25 por evento (Pontua no máximo 6 eventos) |
| Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (últimos 5 anos) | 0,50 por evento (Pontua no máximo 6 eventos) |
| Participação em Programas de Docência - PIBID e Residência Pedagógica (últimos 5 anos) | Preceptor/supervisor - 2 por semestre Pibidiano/Residente - 2 por semestre |